



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMPLEMENTO DA INDICAÇÃO N.º409/2021
AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)
COAUTOR: Vereador que a esta subscreve

EMENTA: Inserir na grade curricular das Escolas Municipais de Porto Real, a partir do 9º ano a matéria de Noções Básicas de Direito Constitucional

O Coautor Vereador Ronário de Souza da Silva solicita que a indicação seja atendida a partir do 6º Ano, devida a relevância da matéria.

Os Vereadores que a esta subscreve foram convidados para serem Coautores da mesma, indicação esta apresentada na 37ª Sessão Ordinária.

Carlos Antonio de Lima
AUTOR

Assinam como Coautores:

| | |
|--|------------------------------------|
| Claudio Luis Guimarães | Henry de Carvalho Nunes |
| Diego Graciani de Almeida | Juan Pablo da Silva Almeida |
| Elias Vargas de Oliveira | Luís Fernando da Silva |
| Fábio Nunes Maia | Renan Márcio de Jesus Silva |
| Fernanda Emerenciano dos Santos | Ronário de Souza da Silva |

Porto Real, 3 de agosto de 2021

INDICAÇÃO APROVADA COM ADENDO EM 02/08/2021
ANEXO: PROPOSITURA ORIGINÁRIA.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 38003300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

